



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 6708/2017

“Prorroga o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela, referente ao pagamento da Taxa do Lixo - Exercício de 2017”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para o pagamento da parcela única, primeira e segunda parcelas, referentes a Taxa do Lixo – Exercício de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da cota única da Taxa do Lixo - Exercício de 2017, com vencimento em data de 10 de janeiro de 2017, com o respectivo desconto de 20% (vinte por cento), para o dia 30 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da primeira parcela da Taxa do Lixo - exercício de 2017, com vencimento em 10 de janeiro de 2017 para o dia 30 de janeiro de 2017; e da segunda parcela da Taxa do Lixo - exercício de 2017, com vencimento em data de 10 de fevereiro de 2017 para o dia 23 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento, respectivamente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de janeiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito